



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário da compra com dispensa de licitação.

I – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA EMEFI UNIÃO ESPIRITA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Redenção/PA, 27 de março de 2018.

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação